VINHEDO
PREFEITURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 117/2026

DISPENSA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.214/2026
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA A DEFESA CIVIL DE VINHEDO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 13/11/2026 até 23/11/2026
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 23/11/2026 das 09:00h até 10:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br

O MUNICÍPIO DE VINHEDO torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 (disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo), Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de adesivos para a Defesa Civil de Vinhedo, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos;
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS COLORIDOS** CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL OU SIMILARES, COM PROTEÇÃO UV, COLORIDOS, COLA NA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 60 CM X 40 CM (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	08	Unidade

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br ;
2.2. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Vinhedo, no Portal de Transparência do Município de Vinhedo - SP, no portal de compras do município de Vinhedo onde será realizada a sessão e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.
2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;
2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu (s) anexo (s);
2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6;404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.8. O disposto no item 2.4.3.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

2.7. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;

2.8. Estejam sob falência decretada;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 3 e seus subitens;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.3. No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - não poderá conter informações que possam identificar o participante – devendo conter apenas a indicação da MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.3.1. No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca, sempre que houver.

3.3.2. Na ausência de indicação da marca do produto o participante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.

3.4. Após o cadastramento citado no item 3.3, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do participante conforme o modelo apresentado no Anexo II, sendo obrigatória a indicação da marca do produto também na proposta inicial, sempre que houver.

3.5. A não apresentação do arquivo com a proposta inicial, prevista no item 3.4, implicará na desclassificação do participante.

3.6. A proposta inicial anexa ao sistema, conforme previsto no item 3.4, somente será disponibilizada para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 3.3.

3.7. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada;

3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.14. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.15. Ao efetuar o cadastro no sistema, a empresa declara sua concordância com os seguintes termos:

- **3.15.1.** Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;
- **3.15.2.** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **3.15.3.** Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos par a habilitação do presente processo de dispensa;
- **3.15.4.** Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **3.15.5.** Declara de enquadramento de ME/EPP/MEI ou não;
- **3.15.6.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.16. Declaram ainda de forma tácita que:

- **3.16.1.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- **3.16.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- **3.16.3.** Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;
- **3.16.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.17. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- **3.17.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- **3.17.2.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- **3.17.3.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- **3.17.4.** Durante a etapa de lances, as empresas participantes terão sua identificação em caráter sigiloso, sendo aberto para todos inclusivo para o agente de contratação somente ao final da etapa de lances.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao participante a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- **5.8.1.** Contiver vícios insanáveis;
- **5.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.8.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.8.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.8.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- **5.9.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após análise da compatibilidade da proposta será concedido o prazo de 1(uma) hora para envio da proposta readequada, nos termos do Anexo II, e dos documentos de habilitação elencados no item 6.10 e 6.11 deste instrumento.

6.2. Os proponentes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br .

6.3. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

6.4. Os documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

6.5. Quaisquer documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6. Os documentos de habilitação da participante previstos no item 6 e seus subitens poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;

6.7. Os documentos produzidos pela participante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;

6.8. A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo III deste edital;

6.9. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pela participante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) agente de contratação para a comprovação de sua veracidade.

6.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

6.10.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.10.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a participante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.10.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.10.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.10.5. As empresas previamente cadastradas junto ao Município de Vinhedo, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.11.1 a 6.11.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

6.10.6. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

6.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.11.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;

6.11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;;

6.11.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

6.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

6.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.11.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.11.8. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após autorização da dispensa, será emitida a Autorização de Fornecimento.

7.2. A vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a retirada da Autorização de Fornecimento a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo fornecedor

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da vencedora e aceite da Administração.

7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;

8.1.2. Dar causa à i**nexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa **à inexecução total** do contrato;

8.1.4. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;

8.1.5. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente **justificado;**

8.1.6. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação **sem motivo justificado**;

8.1.8. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. **Fraudar a dispensa eletrônica** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

8.1.10. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos deste certame**.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será **cobrada judicialmente**.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado **poderá ser desconsiderada** sempre que utilizada com **abuso do direito** para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica **serão estendidos aos seus administradores e sócios** com poderes de administração, à **pessoa jurídica sucessora** ou à **empresa do mesmo ramo** com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio do seguinte e-mail: espindola.daiana@vinhedo.sp.gov.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **10.11.1.** Anexo I - Termo de Referência.
- **10.11.2.** Anexo II – Modelo de Proposta.
- **10.11.3.** Anexo III - Modelo de declaração de veracidade dos documentos de habilitação.
- **10.11.4.** Anexo IV – Mapa de Alocação de Riscos.
- **10.11.5.** Anexo V – Memorial Descritivo

Vinhedo, 13 de novembro de 2026

Daiana Mara Espindola
Agente de Contratação

Edison Luis Alves
Diretor de Licitações

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):
( ) Sim
(X) Não

1. Objeto

Confecção de adesivos para identificação dos reservatórios de água para apoio operacional da Defesa Civil em ocorrências de incêndios em vegetação e demais situações emergenciais.

ITEM	QUANTIDADES	UNIDADE	CÓDIGO DO OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	8	UND	**41.149.249**	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS COLORIDOS** CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL OU SIMILARES, COM PROTEÇÃO UV, COLORIDOS, COLA NA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 60 CM X 40 CM (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)

2. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificar e padronizar visualmente os reservatórios de água de reuso destinados ao apoio das ações de combate a incêndios do Departamento de Proteção e Defesa Civil de Vinhedo.

Os reservatórios estão inseridos na estrutura de apoio operacional da Defesa Civil e são destinados ao armazenamento de água para utilização durante o atendimento de ocorrências de incêndios. Dessa forma, a adequada identificação dessas estruturas é necessária para facilitar seu reconhecimento e localização pelas equipes durante as ações operacionais.

A utilização de adesivos padronizados permitirá a identificação institucional dos reservatórios, contribuindo para a organização da estrutura, a diferenciação dessas instalações e a adequada comunicação de sua finalidade.

Considerando que os reservatórios estão instalados em diferentes pontos do Município, a padronização da identificação visual também contribui para facilitar seu reconhecimento pelas equipes da Defesa Civil e demais órgãos envolvidos nas ações de atendimento a emergências.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada identificação e padronização visual dos reservatórios, contribuindo para a organização da infraestrutura de apoio e para a eficiência das ações desenvolvidas pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil de Vinhedo.

3. Descrição da Solução:

Após análise das alternativas disponíveis no mercado e das necessidades do Departamento de Proteção e Defesa Civil de Vinhedo, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de adesivos para identificação dos reservatórios de água de reuso destinados ao apoio das ações de combate a incêndios.

A solução proposta possibilitará a padronização da identificação visual dos reservatórios, facilitando seu reconhecimento e localização pelas equipes durante as ações operacionais.

Os adesivos serão aplicados nos reservatórios utilizados como pontos de apoio às atividades do Departamento de Proteção e Defesa Civil, permitindo sua identificação institucional e contribuindo para a adequada comunicação de sua finalidade.

Dessa forma, a aquisição dos adesivos mostra-se adequada às necessidades do Departamento de Proteção e Defesa Civil de Vinhedo, contribuindo para a organização, padronização e adequada identificação dos reservatórios utilizados nas ações operacionais.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Entrega 10 (dez) dias corridos após emissão de autorização de fornecimento (AF)

Prazo de início da vigência do contrato: a partir da assinatura do contrato

Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Almoxarifado Central
Sito a Rua Octavio Pinhatta, 156 Bairro Nova Vinhedo, Vinhedo – SP.

6. Requisitos da Contratação

Condições de Fornecimento

1. Os adesivos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, dimensões e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Os adesivos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar boa qualidade de impressão e acabamento, sem rasgos, bolhas, falhas, manchas ou outros defeitos que comprometam sua aplicação, aparência ou legibilidade.
3. A impressão deverá ser colorida, nítida e fiel ao layout e às cores definidos pela Administração, respeitando os elementos de identificação institucional e as demais informações constantes da arte aprovada.
4. O material deverá ser adequado para aplicação em ambiente externo, apresentando resistência à exposição solar e às intempéries, de forma compatível com sua finalidade.
5. Os adesivos deverão ser entregues prontos para aplicação, com material adesivo adequado à superfície de destino.
6. O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência das quantidades, dimensões, qualidade, impressão, cores e demais características dos adesivos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
7. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração.
8. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações ou com a arte aprovada deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação.

7. Execução do Objeto

As entregas serão mediante emissão de autorização de fornecimento, onde a empresa licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para a entrega total do serviço.

Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

A vistoria provisória deverá ser realizada em até 3 (três) dias uteis após a entrega do item, onde a CONTRATANTE enviará a empresa o aceite para a aceitação definitiva do objeto.

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Gestor

Nome: Osmir Aparecido Cruz

Cargo: Secretario

Matrícula: 3291

Fiscal

Nome: Túlio Delaqua

Cargo: Chefe de Operações em Defesa civil

Matricula: 7198

9. Critério de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da NF e após o recebimento definitivo dos itens, sendo através de deposito bancário.

10. Dotação Orçamentária:	
Número:	**513**
Descrição:	Pessoa jurídica
Exercício:	**2026**

11. Estimativa do Valor da Contratação

VALORES SIGILOSOS

Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente compra com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de compra nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo, em 28 de setembro de 2026.

Osmir Aparecido Cruz
Secretario de Defesa Social e Mobilidade Urbana

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO PARTICIPANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	**Telefone: ( )**
E-mail:	**CNPJ nº:**
Dados bancários para pagamento: **Banco:** _____ **Agência:**_____ **Conta Corrente:** _____ **Titular: :** _____**Cidade da Agência Bancária:** _____	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA A DEFESA CIVIL DE VINHEDO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONFECÇÃO DE ADESIVOS COLORIDOS** CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL OU SIMILARES, COM PROTEÇÃO UV, COLORIDOS, COLA NA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 60 CM X 40 CM (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	08	Unidade		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente dispensa de licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura)
(Nome do representante legal)

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.214/2026
OBJETO: Aquisição de adesivos para a Defesa Civil de Vinhedo, conforme termo de referência e demais anexos.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Dispensa Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO IV – MAPA DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.214/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana

OBJETO: Confecção de adesivos para identificação dos reservatórios de água para apoio operacional da Defesa Civil em ocorrências de incêndios em vegetação e demais situações emergenciais.

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento ( ) Externa da licitação ( )Execução do Contrato **Erro na elaboração dos documentos da fase preparatória (DFD, ETP e TR)** **CAUSAS:** • Falta de informações detalhadas sobre os itens; • Falta de tempo hábil para elaboração adequada do documento; • Recursos humanos insuficientes para levantamento e conferência das especificações; • Erro no preenchimento da documentação; • Ausência de justificativa clara e formal para aquisição do item. **DANO:** • Possibilidade de aquisição de material, dimensões ou layout diferentes do desejado; • Possibilidade de restrição à competitividade por especificações inadequadas; • Grande possibilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos durante o certame; • Licitação deserta ou fracassada; • Danos ao erário devido à necessidade de refazer ou corrigir o item;
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta **IMPACTO:** ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: • Escolha de equipe técnica com conhecimento suficiente para elaborar o planejamento da contratação; • Elaboração de checklist específico para aquisição dos itens; • Revisão minuciosa da documentação antes do envio à SAD; • Capacitação constante da equipe de planejamento;

• Estudo técnico aprofundado sobre os materiais para a Defesa Civil;

• Observância das normas e legislações aplicáveis.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

• Retorno ao planejamento para revisão minuciosa dos documentos por equipe diversa daquela que elaborou a primeira versão.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Dpto. De Proteção e Defesa Civil / Administrativo

RISCO 02

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

(X) Planejamento

( ) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

Especificações técnicas insuficientes ou excessivas

CAUSAS:

• Descrição genérica dos itens (sem definição de medidas, espessuras, materiais, acabamentos, entre outros);

• Inclusão de exigências técnicas desnecessárias para o objeto (certificações ou padrões não aplicáveis);

• Falta de consulta a modelos de referência.

DANO:

• Fornecedores oferecendo produtos diferentes do esperado;

• Redução da competitividade pela inclusão de exigências irrelevantes;

• Necessidade de refazer o processo devido a divergências no objeto.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

• Definir detalhadamente as características técnicas dos itens (material, medidas, etc);

• Eliminar exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade;

• Consultar modelos de referência em uso por outros órgãos;

• Revisão técnica por mais de um profissional antes de consolidar o Termo de Referência.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

• Revisar e corrigir imediatamente as especificações técnicas antes da publicação do edital, com participação de equipe multidisciplinar.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Dpto. De Proteção e Defesa Civil / Administrativo

RISCO 03

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

(X) Planejamento

( ) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

Falha na definição das especificações técnicas

CAUSAS:

• Ausência de levantamento prévio das reais necessidades operacionais da Defesa Civil;

• Falta de participação dos técnicos de campo na elaboração das especificações;

• Descrição genérica do item sem considerar as necessidades da equipe;

• Pressa na elaboração do termo de referência sem validação técnica.

DANO:

• Aquisição de item inadequado ou incompatível com as atividades da Defesa Civil;

• Maior risco de falhas operacionais e de uso inadequado em situações emergenciais;

• Redução da vida útil dos materiais;

• Necessidade de substituição antecipada dos itens, gerando desperdício de recursos públicos;

• Prejuízo à eficiência operacional em situações de emergência e resposta a desastres.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

• Aprovação prévia das especificações técnicas pelos setores de Operações e Engenharia da Defesa Civil;

• Elaboração de termo de referência com base em normas técnicas e recomendações dos fabricantes;

• Consulta e validação junto a profissionais que utilizam o item em campo;

• Utilização de modelos de referência testados por órgãos oficiais (como Corpo de Bombeiros, entre outros);

• Revisão e validação final das especificações antes da publicação do processo de compra.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
• Suspender temporariamente o processo licitatório ou a aquisição até a revisão completa das especificações, garantindo a correção dos critérios técnicos antes da contratação.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Dpto. De Proteção e Defesa Civil / Administrativo

RISCO 04

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

(X) Planejamento

( ) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

Cotação de preços deficiente

CAUSAS:

• Pesquisa de preços baseada em produtos de dimensões ou materiais diferentes do solicitado;

• Falta de conhecimento de fornecedores especializados;

• Não utilização de ferramentas adequadas para levantamento de preços de mercado.

DANO:

• Orçamento estimado incompatível com a realidade;

• Sobrepreço ou preços inexequíveis;

• Necessidade de republicação do certame, atrasando a contratação.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

• Realizar pesquisa de preços com fornecedores especializados;

• Utilizar ferramentas adequadas (Banco de Preços, consultas a municípios vizinhos, cotações diretas);

• Comparar orçamentos com produtos de mesmas especificações;

• Revisar o cálculo do valor estimado antes de enviar para licitação.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

• Reabrir a cotação, ajustando o levantamento de preços e corrigindo divergências, antes de prosseguir com o processo licitatório.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Dpto. De Proteção e Defesa Civil / Administrativo

RISCO 05
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento ( ) Externa da licitação ( )Execução do Contrato **Falta de alinhamento entre as áreas envolvidas** **CAUSAS:** • Ausência de reuniões de alinhamento entre a área solicitante e a equipe de compras/licitação; • Falta de clareza nas responsabilidades de cada setor; • Comunicação insuficiente durante a elaboração dos documentos preparatórios. **DANO:** • Divergências entre o solicitado e o descrito nos documentos oficiais; • Retrabalho e necessidade de alterações no processo; • Possibilidade de atrasos na tramitação e homologação do certame.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta **IMPACTO:** ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: • Realizar reuniões de alinhamento entre a área solicitante e a equipe de compras/licitação; • Definir claramente as responsabilidades de cada setor no processo; • Registrar por escrito todas as decisões e alterações nas especificações; • Garantir comunicação contínua até a finalização dos documentos. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** • Retomar a comunicação entre as áreas para ajustes imediatos nos documentos, com prazos reduzidos para não comprometer o cronograma.
RESPONSÁVEL(IS): Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Dpto. De Proteção e Defesa Civil / Administrativo

RISCO 06
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: ( ) Planejamento ( ) Externa da licitação (x)Execução do Contrato

Entrega de adesivos em desacordo com as especificações técnicas

CAUSAS:

• Especificações técnicas mal descritas ou incompletas;

• Falha na conferência das características do produto antes da entrega;

• Ausência de fiscalização adequada no recebimento dos itens;

• Negligência, descuido ou má-fé por parte do fornecedor.

DANO:

• Recebimento de produtos com modelo ou marca diferentes do previsto;

• Item incompatível com o uso operacional da Defesa Civil;

• Necessidade de substituição ou devolução, gerando custos adicionais e atrasos;

• Comprometimento das atividades de resposta e da imagem institucional do órgão.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

• Verificação e aprovação das especificações técnicas pela equipe responsável da Defesa Civil;

• Fiscalização rigorosa no ato da entrega, com checklist comparativo entre pedido e item recebido;

• Inclusão de cláusulas contratuais prevendo penalidades por entrega de produtos divergentes.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

• Recusar formalmente o recebimento do item fora das especificações e acionar o fornecedor para substituição imediata, aplicando as penalidades contratuais cabíveis.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Dpto. De Proteção e Defesa Civil / Administrativo

RISCO 07

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

( ) Externa da licitação

(x)Execução do Contrato

Atraso na entrega

CAUSAS:

• Planejamento inadequado do cronograma de entrega pelo fornecedor;

• Falta de acompanhamento contínuo da execução contratual;

• Dificuldades logísticas, de transporte ou indisponibilidade de estoque;

• Ausência de cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades;

• Dependência de terceiros ou de importação sem previsão realista.

DANO:

• Impossibilidade de uso imediato;

• Prejuízo à imagem institucional e risco de perda de credibilidade junto à população.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

• Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos intermediários e finais de entrega;

• Acompanhamento constante da execução contratual pela equipe gestora;

• Solicitação de comprovação de estoque ou prazo de fabricação antes da assinatura do contrato;

• Inserção de cláusulas de penalidade e rescisão por descumprimento de prazos;

• Comunicação formal e periódica entre o setor responsável e o fornecedor.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

• Notificar o fornecedor para regularização imediata sob pena de sanções;

• Aplicar as penalidades previstas no contrato e, se necessário, acionar o segundo colocado da licitação ou realizar nova contratação emergencial para garantir a continuidade das atividades.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Dpto. De Proteção e Defesa Civil / Administrativo

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO

Nome completo: Eusébio Apolinário dos Santos
Cargo: Agente de Defesa Civil
Matrícula: 5632
Vinhedo, SP, 28 de setembro de 2026.

PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO		
BAIXA: O histórico conhecido indica baixa frequência de ocorrência. Trata-se de um	**MÉDIA:** Há ocorrência com frequência moderada ou indícios razoáveis de que possa se	**ALTA:** O risco ocorre com elevada frequência ou existem fortes indícios de que se materializará

evento raro, casual e inesperado, embora existam registros esporádicos de sua manifestação.	concretizar no horizonte analisado. É um evento possível, com frequência reduzida.	no horizonte analisado. É um evento recorrente, com histórico amplamente documentado.
IMPACTO QUE O RISCO CAUSARÁ AO PROCESSO/CONTRATO		
BAIXO: Causa impacto pontual no valor, prazo ou qualidade da execução contratual, sem comprometer de forma relevante os objetivos principais. Permite o alcance da maior parte dos resultados previstos. Impacto mínimo.	**MÉDIO:** Afeta de maneira significativa, mas não irreversível, o cumprimento dos objetivos do contrato. Há impacto moderado, com possibilidade de mitigação ou recuperação parcial dos danos.	**ALTO:** Compromete substancialmente o cumprimento dos objetivos do contrato, afetando severamente valor, prazo ou qualidade da execução. Impacto crítico, com baixa probabilidade de recuperação dos resultados.

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO

CONFECÇÃO DE ADESIVOS COLORIDOS 60 CM X 40 CM



Confecção de adesivos coloridos em vinil ou material similar, adequado para aplicação em ambiente externo, com dimensões de **60 cm x 40 cm**, impressão colorida de boa definição e acabamento, proteção contra raios UV e intempéries e adesivo na face traseira, adequado à superfície de aplicação.

A arte, cores, textos, logotipos e demais elementos visuais serão definidos e/ou fornecidos pela Administração, devendo a impressão reproduzir fielmente o layout aprovado, mantendo suas proporções, cores e demais características.

Os adesivos deverão ser fornecidos prontos para aplicação, apresentando boa qualidade e acabamento, sem rasgos, bolhas, manchas, falhas de impressão ou outros defeitos que comprometam sua aparência, legibilidade ou aplicação.